



RESOLUÇÃO Nº 60/2023

Assunto: **Compra de vaga em acolhimento especializado fora domicilio.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal Nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- O Art. 5º da Lei 13.146 de 06/07/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- O Art. 25 da Lei 8.666 de 21/06/93, que institui normas para as licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- O SEI nº 067703/2023, recebido por este Conselho no dia 05/09/2023 para ciência e deliberação em caráter de urgência;
- O Processo PA/MPPR nº 0113.21.005656-1;
- O PAF Plano de Acompanhamento Familiar do CREAS 1;

Resolve aprovar, em sessão extraordinária, a aquisição de vaga para usuário com transtorno mental associada a deficiência mental em acolhimento especializado (Lar Pequeno Aconchego), fora domicilio (São José dos Pinhais – PR), de acordo com PAF elaborado pelo CREAS 1.

Sala de Sessões, 12 de setembro de 2023.


Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS


Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS